



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS**  
Av. Walter Ananias, S/N – Jaraguá – CEP 57.080-025.  
Maceió/AL - Tel. (82) 3216 - 6700 Tel/Fax. (82) 3216 – 6793

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025**

Processo nº 08230.004654/2023-13

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO  
**CONTRATO Nº 06/2024**, SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS –  
SR/PF/AL E A EMPRESA EQS ENGENHARIA  
S.A., NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57.080-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional Substituto, DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA, Delegado de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Ordenadora de Despesas Substituto nº 17.632-DG/PF, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no BS nº 38 em 24/02/2023, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **EQS ENGENHARIA S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 80.464.753/0001-97, sediada na Rua Judite Melo dos Santos, 135, Distrito Industrial, São José/SC (Telefone: 48 3281-8333 / comercial@eqsengenharia.com.br), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por FELIPE MELILO FONTAN, Diretor Comercial, RG nº 8.170.466 e CPF nº 037.247.809-31, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.004654/2023-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 90002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente ajuste é a **REPACTUAÇÃO** do Item Mão-de-Obra, a partir de 08/05/2024, e **REAJUSTE** dos demais Itens, a partir de 01/03/2025, nos termos da IN nº 5/MPOG, de 2017 (item 9 do Anexo IX do art. 51) e de acordo com as especificações e condições apresentadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, seus anexos, e no Contrato 6/2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica estabelecido a partir de 08/05/2024 o novo **valor mensal do Item 01 - Equipe Fixa** em **R\$ 32.185,53** (trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), respeitada a homologação do Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024, com vigência a partir de 01/05/2023, homologada em 23/10/2024 (SEI 38586629), consignando à contratada um **valor retroativo** de **R\$ 12.473,62** (doze mil quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos) devido pelo período de 08 de maio de 2024 até 31/03/2025.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A correção dos itens 2, 3 e 4 - **Serviços Eventuais, Peças e Materiais e Serviços Especializados** - pelo Índice Nacional de Preços da Construção Civil (INCC) de **7,18%** (sete vírgula dezoito por cento) no período de Março/2024 a Fevereiro/2025 (SEI 40573184), sendo necessário levantamento pela Contratada do que foi Executado/Fornecido no período, carecendo de **verificação pelo Fiscal do contrato para confirmação do valor retroativo devido pela Contratante**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As majorações estão embasada nas Planilhas de Custos e de Formação de Preços da GESCON/SELOG/SR/PF/AL (SEI 41015931), e serão efetivadas plenamente a partir de Março/2025 conforme resumo no quadro abaixo:

Itens	Local de Execução SR/PF/AL		Qde. Postos	Carga Horária/Unidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)		
1	EQUIPE FIXA	Supervisão Técnica	1	40hs	4.883,70	58.604,39		
		Oficial Manutenção Predial	1	220hs	8.219,70	98.636,43		
		Mecânico de Refrigeração	1	220hs	8.204,90	98.458,77		
		Eletrotécnico	1	220hs	8.159,58	97.914,94		
		Auxiliar Manutenção	1	88hs	2.717,65	32.611,79		
<b>Sub-total – Item 1</b>					<b>32.185,53</b>	<b>386.226,34</b>		
2	Serviços Eventuais C/BDI de 22,21%		1		4.996,59	59.959,06		
3	Peças e Materiais C/BDI de 16,93%		1		18.453,10	221.437,25		
4	Serviços Especializados sob Demanda C/BDI de 22,21%		1		11.330,18	135.962,10		
<b>Sub-total – Itens 2,3 e 4</b>					<b>34.779,87</b>	<b>417.358,40</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>66.965,39</b>	<b>803.584,74</b>		

**PARÁGRAFO QUARTO** – Garante-se à Contratada discordância quanto aos valores ora apresentados, obrigando-se a mesma informar seus cálculos, os quais serão analisados, de modo a elucidarmos possível divergência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Apostilamento de que trata o presente termo terá vigência partir de sua assinatura, respeitadas as datas início das alterações segundo a CLÁUSULA PRIMEIRA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do Apostilamento é **R\$ 14.803,53**(catorze mil, oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos). O novo valor anual estimado da contratação é de **R\$ 803.584,74** (oitocentos e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e novo valor mensal estimado é de **R\$66.965,39** (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão 0001/200358, Fonte 0001, Elementos de Despesas 33.90.37, 33.90.39 e 33.90.30, PI PF99900AG25 e Notas de Empenho nº 13, 20, 21 e 32/2025 (40445698).

## CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A contratada deverá atualizar e reforçar o valor da garantia correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando **R\$ 40.179,23** (quarenta mil, cento e setenta e nove reais e vinte e três centavos), a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração deste termo de ajuste.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições no Pregão Eletrônico nº 90002/2024, seus anexos, e no Contrato 6/2024, constante do Processo nº 08230.004654/2023-13e do Contrato Original.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió, 28 de abril de 2025.

### CONTRATANTE

SUPERINTENDENTE REGIONAL  
(assinado eletronicamente)

### CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL  
(assinado eletronicamente)

### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 05/05/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MELILLO FONTAN**, Usuário Externo, em 05/05/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=40966240&crc=59A09049](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40966240&crc=59A09049).

Código verificador: **40966240** e Código CRC: **59A09049**.